





33.3.0029890-8

Sociedade anônima

Normal

00-2021/335750-0

22/07/2021 23:59:17

JUCERJA

Último arquivamento:

33901832747 - 26/07/2021

NIRE: 33.3.0029890-8

SISTEMA ELITE DE ENSINO S A

Boleto(s): 103749294

Hash: 15B3DE49-B617-46A5-948B-804A406953CE

Orgão	Calculado	Pago
Junta	592,00	592,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SISTEMA ELITE DE ENSINO S A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]**Requerente**

Nome:	Joao Paulo do Prado Campos
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	2134430000
E-mail:	controladoria@elevaeducacao.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	22/07/2021
Data da 1ª entrada:	22/07/2021

Rio de Janeiro

Local

22/07/2021

Data

Últimos Retornos

[illegible]

00-2021/335750-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SISTEMA ELITE DE ENSINO S A

NIRE: 333.0029890-8 Protocolo: 00-2021/335750-0 Data do protocolo: 22/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2021 SOB O NÚMERO AD333005387002 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B6017CDBADAB6FF2F7C018EF8C851D5225E0E2DAFCD0A8B3C463A515A20F13A4

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/16

SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS, DO SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.

O presente segundo aditamento ao “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, do Sistema Elite de Ensino S.A.*” (“Segundo Aditamento”) é celebrado entre:

- I. **SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo de Brito, nº 13, Botafogo, CEP 22280-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 14.011.425/0001-00, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”), sob o NIRE nº 33300298908, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Emissora”);

E, como agente fiduciário, representando os interesses da comunhão dos titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 3 (três) séries, da 1ª (primeira) emissão da Emissora (“Debenturistas” e, individualmente, “Debenturista”, “Debêntures” e “Emissão”, respectivamente),

- II. **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0001-50, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Agente Fiduciário”);

E, ainda, na qualidade de fiadores das Debêntures,

- III. **ELEVA EDUCAÇÃO S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo de Brito, nº 13, Botafogo, CEP 22280-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.765.891/0001-70, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCERJA, sob o NIRE nº 33300306757, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Eleva”); e
- IV. **COLÉGIO VIMASA S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Três Pontas, nº 605, Carlos Prates, CEP 30710-560, inscrita no CNPJ/ME sob o 19.213.316/0001-90, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 331300105881, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Colégio Vimasa” e, em conjunto com a Eleva, as “Fiadoras”)

Sendo a Emissora, o Agente Fiduciário e as Fiadoras doravante denominados, em conjunto, “Partes” e, individual e indistintamente, “Parte”.

CONSIDERANDO QUE:

- i. As Partes celebraram, em 09 de setembro de 2019, o “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, do Sistema Elite de Ensino S.A.*” (“Escritura de Emissão”), o qual foi devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº ED333005380000, em 18 de setembro de 2019;
- ii. Em 22 de julho de 2020, as Partes celebraram o “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, do Sistema Elite de Ensino S.A.*”, o qual foi devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº AD333005389001, em 31 de julho de 2020;
- iii. Em 06 de julho de 2021, foi realizada assembleia geral de Debenturistas (“AGD”), que aprovou e autorizou, por unanimidade, que fossem realizadas, por meio deste Segundo Aditamento, as alterações dos termos e condições referentes a determinados Eventos de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automáticos previstos na Escritura de Emissão; e
- iv. As Partes decidem aditar a Escritura de Emissão para alterar e refletir as deliberações aprovadas na AGD.

RESOLVEM as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Segundo Aditamento, que será regido pelos seguintes termos e condições:

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão, ainda que posteriormente ao seu uso.

CLÁUSULA I
AUTORIZAÇÃO E REQUISITOS

1.1 O presente Segundo Aditamento é celebrado de acordo com a autorização da AGD, cuja ata será registrada perante a JUCERJA, nos termos da Escritura de Emissão.

CLÁUSULA II
ADITAMENTOS

2.1 As Partes resolvem alterar a redação da cláusula 6.1.2, itens (vi), (xiv) e (xx), da Escritura de Emissão, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

“6.1.2 Constituem Eventos de Vencimento Antecipado não automático que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.5 abaixo, quaisquer dos seguintes eventos:

(...)

- vi. *alterações na composição dos Controladores Atuais (conforme abaixo definido), sendo vedada a entrada de terceiros e/ou transferências de participação para terceiros que não os Controladores Atuais, ou se ocorrer qualquer mudança, transferência ou a cessão do controle societário (conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), direto ou indireto, ou ainda a incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária prevista em lei da Emissora sem a prévia e expressa anuência dos Debenturistas, exceto por: (i) Operações permitidas (tipo 1): transferências de ações entre os Controladores Atuais, ou para quaisquer pessoas físicas ou jurídicas desde que os Controladores Atuais mantenham o Controle societário, direto ou indireto, da Emissora, inclusive para quaisquer fundos de investimento geridos pela mesma gestora dos Controladores Atuais ou seus respectivos sucessores, a qualquer título (inclusive em razão de cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou outra forma de reorganização societária); e (ii) Operações permitidas (tipo 2): exclusivamente na hipótese de uma oferta inicial de ações (“IPO”), os Controladores Atuais poderão transferir suas participações para terceiros que não os Controladores Atuais. A manutenção do controle societário, direto ou indireto, devido conjuntamente pelos Controladores Atuais na presente data, não será obrigatória, sendo vedada no âmbito do IPO a caracterização de um novo controlador único ou novo bloco de controle, de forma direta ou indireta, nos termos da Lei 6404. Para os fins desta Escritura de Emissão, “Controladores Atuais” significa: Eleva Educação I Fundo de Investimento e Participações - Multiestratégia, Eleva Educação II Fundo de Investimento e Participações - Multiestratégia e Eleva Educação III Fundo de Investimento e Participações - Multiestratégia e as determinadas afiliadas, conforme lista a ser entregue pela Emissora ao Agente Fiduciário (“Afiliadas dos Controladores Atuais”), os quais detêm conjuntamente 53% (cinquenta e três por cento) do capital social da Eleva na presente data.*

(...)

- xiv. *condenação da Emissora ou de qualquer de suas Controladas, e/ou das Fiadoras, por sentenças arbitrais definitivas ou judiciais não sujeitas a recurso com efeito suspensivo que acarretem obrigação de pagamento cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais);*

(...)

- xx. descumprimento pela Eleva da manutenção do seguinte índice financeiro nos limites abaixo estabelecidos nas datas das suas respectivas apurações anuais constantes das demonstrações financeiras auditadas e consolidadas da Eleva, a ser acompanhada pelo Agente Fiduciário (“Índice Financeiro”). O Índice Financeiro será apurado com base nas demonstrações financeiras auditadas e consolidadas anuais da Eleva relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de cada ano e acompanhado pelo Agente Fiduciário, sendo que a primeira verificação para fins deste subitem ocorrerá com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021:

O Índice Financeiro, correspondente à relação entre a Dívida Financeira Líquida (conforme definido abaixo), acrescida da Dívida de Aquisições (conforme definido abaixo), e o EBITDA (conforme definido abaixo), deverá ser igual ou inferior a:

- (a) 5,00 (cinco inteiros) em 2021;
- (b) 4,00 (quatro inteiros) em 2022; e
- (c) 3,00 (três inteiros) em 2023 e até a Data de Vencimento;

Onde:

“Dívida Financeira Líquida”: valor correspondente às somas das operações bancárias, incluindo desconto/antecipação de recebíveis (duplicatas, cheques e notas promissórias), adiantamento a depositantes, capital de giro em geral em moeda nacional ou estrangeira, contas rotativas (conta garantida, cheque especial) efetivamente utilizadas, leasing, Finame e leaseback e outras operações registradas no Sistema de Informação de Crédito - SCR do Banco Central do Brasil, com exceção às opções de compra e as opções de venda (put e call) no âmbito de operação de compra e venda de determinada sociedade (“Sociedade Alvo”), pela Eleva, a serem exercidas entre 2027 e 2030, bem como operações ou qualquer instrumento, público ou privado, de mercado de capitais, com exceção das debêntures de emissão da Eleva e/ou de qualquer outro instrumentos de dívida que tenha como finalidade financiar a aquisição, pela Eleva, das ações de emissão da SOE Operações Escolares S.A. de titularidade da Saber Serviços Educacionais S.A. (“Saber”), nos termos do fato relevante divulgado em conjunto pela Cogna Educação S.A. e pela Saber em 22 de fevereiro de 2021 (“Aquisição SOE”), e deduzidas as aplicações financeiras, as disponibilidades e os recebíveis de cartão de crédito a valor presente. Fica desde já esclarecido que contratos de aluguel, bem como fianças bancárias (ou seguro garantia) que asseguram a execução de contratos de construção de empreendimentos imobiliários na modalidade Built to Suit de longo prazo, não serão considerados dívida líquida bancária.

“Dívida de Aquisições”: operações ou qualquer instrumento, público ou privado, de aquisições parceladas de empresas, exceto pelos valores correspondentes à diferença positiva entre o montante devido pela Eleva para a Saber em decorrência da Aquisição SOE e o montante a

receber da Vasta Platform Limited, em decorrência da Alienação da Editora Eleva. Caso haja garantia do acionista controlador da Eleva (“Fundo Gera”) para aquisições parceladas de empresas, a parcela garantida pelo Fundo Gera será excluída desse cálculo.

“EBITDA”: corresponde ao lucro líquido apurado antes da consideração de: (a) despesa (ou receita) financeira; (b) provisão para o imposto de renda e contribuições sociais; (c) depreciações e amortizações; (d) perdas (ou lucros) resultantes de equivalência patrimonial nos resultados dos investimentos em sociedades coligadas ou controladas; (e) ágio; (f) despesas com plano de stock options; (g) baixas decorrentes de impairment de ativos (efeito não-caixa); (h) despesas com operações de compra e venda de sociedades (M&A); (i) despesas pré-operacionais de novas unidades, calculado nos termos da Instrução da CVM n.º 527, de 4 de outubro de 2012; e (j) EBITDA apurado na Sociedade Alvo proporcional à participação societária minoritária detida pela Eleva na Sociedade Alvo. Entretanto, caso alguma aquisição seja feita ao longo do exercício social pela Eleva e suas Controladas, este poderá usar o seguinte cálculo de EBITDA para a sociedade adquirida para fins de covenants financeiros: EBITDA apresentado no relatório de due dilligence da auditoria/consultoria até momento da aquisição acrescido do EBITDA que a Eleva divulgará de forma consolidada a partir do momento da aquisição.”

CLÁUSULA III
DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Todas as disposições da Escritura de Emissão que não forem expressamente aditadas ou modificadas por meio do presente Segundo Aditamento permanecerão em vigor de acordo com os termos da Escritura de Emissão.
- 3.2 O presente Segundo Aditamento, bem como as posteriores alterações da Escritura de Emissão, serão registrados na JUCERJA, de acordo com o artigo 62, inciso II e parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, devendo a Emissora enviar ao Agente Fiduciário 1 (uma) via original deste Segundo Aditamento devidamente registrado na JUCERJA tempestivamente após a data de obtenção do referido registro, conforme disposto na cláusula 2.2.1 da Escritura de Emissão.
- 3.3 Em virtude das Fianças prestadas pelas Fiadoras em benefício dos Debenturistas, o presente Segundo Aditamento será registrado no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais e da Cidade do Rio de Janeiro, estado o Rio de Janeiro (“Cartórios de RTD”). Este Segundo Aditamento deverá ser protocolado para registro nos Cartórios de RTD em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de sua celebração. A Emissora deverá, ainda, entregar ao Agente Fiduciário, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do efetivo registro, 1 (uma) via original, deste Segundo Aditamento registrado nos Cartórios de RTD.

3.4 Caso qualquer das disposições deste Segundo Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa fé, a substituir a disposição por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

3.5 As Partes desde já reconhecem que este Segundo Aditamento constitui título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos dos incisos I e III do artigo 784 do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA IV
DO FORO

4.1 O presente Segundo Aditamento será regido e interpretado em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil.

4.2 As Partes elegem o foro da comarca do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, como competente para conhecer e dirimir eventuais dúvidas e litígios decorrentes do presente Segundo Aditamento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, as Partes firmaram o presente Segundo Aditamento em 1 (uma) via de igual teor e conteúdo, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2021.

[as assinaturas seguem nas páginas seguintes]

[restante deste página intencionalmente deixado em branco]

(Página de assinatura 1/5 do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, do Sistema Elite de Ensino S.A.)

SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.

DocuSigned by:
João Paulo do Prado Campos
Assinado por: JOÃO PAULO DO PRADO CAMPOS:09920003786
CPF: 09920003786
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 07/07/2021 | 14:35:13 BRT


474DC40B8F72134EBC4061FAED361416D

Nome: João Paulo do Prado Campos

Cargo: Diretor

(Página de assinatura 2/5 do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, do Sistema Elite de Ensino S.A.)

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:
Carlos Alberto Bacha

Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753
CPF: 60674458753
Papel: Procurador
Hora de assinatura: 06/07/2021 | 13:23:13 BRT

Nome: Carlos Alberto Bacha

Cargo: Procurador

(Página de assinatura 3/5 do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, do Sistema Elite de Ensino S.A.)

ELEVA EDUCAÇÃO S.A.

DocuSigned by:
João Paulo do Prado Campos
Assinado por: JOAO PAULO DO PRADO CAMPOS:09920003786
CPF: 09920003786
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 07/07/2021 | 14:35:16 BRT



Nome: João Paulo do Prado Campos
Cargo: Diretor

DocuSigned by:
Bruno Elias Pires
Assinado por: BRUNO ELIAS PIRES:09324972766
CPF: 09324972766
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 07/07/2021 | 14:39:08 BRT



Nome: Bruno Elias Pires
Cargo: Diretor

(Página de assinatura 4/5 do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, do Sistema Elite de Ensino S.A.)

COLÉGIO VIMASA S.A.

DocuSigned by:
João Paulo do Prado Campos
Assinado por: JOAO PAULO DO PRADO CAMPOS.09920003786
CPF: 09920003786
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 07/07/2021 | 14:35:20 BRT
ICP-Brasil
4740C49B8F72434EBC4061FAED36116D

Nome: João Paulo do Prado Campos

Cargo: Diretor

(Página de assinatura 5/5 do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, do Sistema Elite de Ensino S.A.)

Testemunhas:

DocuSigned by:
Diana Caballero Bertino Jorge
Assinado por: DIANA CABALLERO BERTINO JORGE
CPF: 149.434.267-78
Papel: Testemunha
Data/Hora da Assinatura: 06/07/2021 | 16:09:49 BRT

Nome: Diana Caballero Bertino Jorge
CPF: 149.434.267-78

DocuSigned by:
Natalia Xavier Alencar
Assinado por: NATALIA XAVIER ALENCAR
CPF: 117.583.547-12
Papel: Testemunha
Hora de assinatura: 06/07/2021 | 13:10:56 BRT

Nome: Natalia Xavier Alencar
CPF: 117.583.547-12

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 2F0899876D3846FCACC2B6BF376A86F8		Status: Concluído
Assunto: DocuSign: Debêntures SEESA - Aditamento.pdf		
Envelope fonte:		
Documentar páginas: 11	Assinaturas: 7	Remetente do envelope:
Certificar páginas: 5	Rubrica: 0	Fernando Daniel de Ponte de Paula
Assinatura guiada: Ativado		AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 4100
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado		SP, SP 04.538-132
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília		fpaula@stoccheforbes.com.br
		Endereço IP: 177.32.234.155

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Fernando Daniel de Ponte de Paula	Local: DocuSign
06/07/2021 13:05:06	fpaula@stoccheforbes.com.br	

Eventos do signatário

Bruno Elias Pires
maria.sanches@elevaeducacao.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SINCOR RIO RFB G2
CPF do signatário: 09324972766
Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/07/2021 14:23:58
ID: 8b2ceec3-c46f-4dca-b446-ea3bb66dcbef

Assinatura

DocuSigned by:
Bruno Elias Pires
4740C49B8F72434...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.17.117.62

Registro de hora e data

Enviado: 06/07/2021 13:08:56
Reenviado: 07/07/2021 00:45:14
Reenviado: 07/07/2021 12:17:55
Visualizado: 07/07/2021 14:38:16
Assinado: 07/07/2021 14:39:12

Carlos Alberto Bacha
carlos.bacha@simplificpavarini.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla
CPF do signatário: 60674458753
Cargo do Signatário: Procurador

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/06/2021 12:55:02
ID: 87f97953-19a9-4cd2-a91a-0ea51ba21c2b

DocuSigned by:
Carlos Alberto Bacha
0E29096A548A43D...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.76.177.162

Enviado: 06/07/2021 13:08:55
Visualizado: 06/07/2021 13:22:24
Assinado: 06/07/2021 13:23:27

Diana Caballero Bertino Jorge
diana.bertino@elevaeducacao.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC OAB G3
CPF do signatário: 14943426778
Cargo do Signatário: Testemunha

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/07/2021 15:46:17
ID: 44588683-db7e-4b23-854d-0f5be1cfac25

DocuSigned by:
Diana Caballero Bertino Jorge
7BE2253B4EC3424...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.218.11.173

Enviado: 06/07/2021 13:08:55
Visualizado: 06/07/2021 16:08:22
Assinado: 06/07/2021 16:10:05

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
João Paulo do Prado Campos maria.sanches@elevaeducacao.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SINCOR RIO RFB G2 CPF do signatário: 09920003786 Cargo do Signatário: Diretor Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 07/07/2021 14:23:58 ID: 8b2ceec3-c46f-4dca-b446-ea3bb66dcbef	DocuSigned by: <i>João Paulo do Prado Campos</i> 4740C49B8F72434... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.17.117.62	Enviado: 06/07/2021 13:08:56 Reenviado: 07/07/2021 00:45:14 Reenviado: 07/07/2021 12:17:56 Visualizado: 07/07/2021 14:34:25 Assinado: 07/07/2021 14:35:24
Natália Xavier Alencar natalia@simplificpavarini.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC OAB G3 CPF do signatário: 11758354712 Cargo do Signatário: Testemunha Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 06/07/2021 13:10:06 ID: 36a75cf7-7742-4f4a-bfc9-6188ed9470be	DocuSigned by: <i>Natália Xavier Alencar</i> 15A721ED2AD940D... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.76.177.162	Enviado: 06/07/2021 13:08:55 Visualizado: 06/07/2021 13:10:06 Assinado: 06/07/2021 13:11:25
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	06/07/2021 13:08:56
Entrega certificada	Segurança verificada	06/07/2021 13:10:06
Assinatura concluída	Segurança verificada	06/07/2021 13:11:25
Concluído	Segurança verificada	07/07/2021 14:39:12
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA SISTEMA ELITE DE ENSINO S A, NIRE 33.3.0029890-8, PROTOCOLO 00-2021/335750-0, ARQUIVADO EM 09/08/2021, SOB O NÚMERO (S) , FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
093.249.727-66	BRUNO ELIAS PIRES
099.200.037-86	JOAO PAULO DO PRADO CAMPO

09 de agosto de 2021.



Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral